

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(TR014/2026/OBRAS)

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2025.

( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

(X) AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Aquisição de serviço com fornecimento de material para reposição rede frigorifera do Centro de Atendimento Especializado da Saúde da Mulher.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

Os insumos são necessários para reposição de rede frigorifera dos equipamentos de ar condicionado do Centro de Atendimento Especializado da Saúde da Mulher, onde os mesmos se encontram inoperante.

Localização da unidade: Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, Nº 1960, Jardim Caparroz, São José do Rio Preto – SP – 15030-790.

**PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

10 dias.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 10 – Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 – Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientais.	10.7.1. Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos.	Ação Nº 3 – Adquirir insumos para reformas e pequenas adequações.

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
12. Consumo e produção responsáveis	12.7. Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

**MATERIAL DE CONSUMO**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

**MATERIAL PERMANENTE**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

**SERVIÇOS**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	81586	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS				



	<p><b>PARA ADEQUAÇÃO DE REDE FRIGORÍNEA</b> (com soldagem, oxiacetilência e kits de fixação ancoragens para infraestrutura do sistema de ar condicionado tipo Split. O serviço deverá contemplar a reconstrução total da linha frigorígena da seguintes salas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>1º Recepção;</b></li><li>- Modelo: Cassete</li><li>- Capacidade:</li><li>- 3mts tubulação de cobre flexível de 7/8"</li><li>- 3mts tubulação de cobre flexível de 3/8"</li><li>- 3mts isolamento blindado preto 7/8"</li><li>- 3mts isolamento blindado preto 3/8"</li><li>- 03 Curvas de cobre 90° 7/8"</li><li>- 01 Curvas de cobre 45° 7/8"</li><li>- 01 Luva de cobre 7/8"</li><li>- 01 Válvula de serviço 3/8"</li><li>- 01 Válvula de serviço 7/8"</li><li>- 02 porcas forjada 3/8"</li><li>- 02 porcas forjada 1/4"</li><li>- Gás fluido refrigerante</li></ul> <p>obs.: Deverá ser passado fita PVC em todo caminho da tubulação, afim de garantir máximo isolamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>2º Recepção;</b></li><li>- Modelo: Cassete</li><li>- Capacidade:</li><li>- 3mts tubulação de cobre flexível de 7/8"</li><li>- 3mts tubulação de cobre flexível de 3/8"</li><li>- 3mts isolamento blindado preto 7/8"</li><li>- 3mts isolamento blindado preto 3/8"</li><li>- 03 Curvas de cobre 90° 7/8"</li><li>- 01 Curvas de cobre 45° 7/8"</li><li>- 01 Luva de cobre 7/8"</li><li>- 01 Válvula de serviço 3/8"</li><li>- 01 Válvula de serviço 7/8"</li><li>- 02 porcas forjada 3/8"</li><li>- 02 porcas forjada 1/4"</li><li>- Gás fluido refrigerante</li></ul> <p>obs.: Deverá ser passado fita PVC em todo caminho da tubulação, afim de garantir máximo isolamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>3º Recepção;</b></li><li>- Modelo: Cassete</li><li>- Capacidade:</li><li>- 4mts tubulação de cobre flexível de 7/8"</li><li>- 4mts tubulação de cobre flexível de 3/8"</li><li>- 4mts isolamento blindado preto 7/8"</li><li>- 4mts isolamento blindado preto 3/8"</li><li>- 04 Curvas de cobre 90° 7/8"</li><li>- 01 Curvas de cobre 45° 7/8"</li><li>- 01 Luva de cobre 7/8"</li><li>- 01 Válvula de serviço 3/8"</li><li>- 01 Válvula de serviço 7/8"</li><li>- 02 porcas forjada 3/8"</li><li>- 02 porcas forjada 1/4"</li><li>- Gás fluido refrigerante</li></ul> <p>obs.: Deverá ser passado fita PVC em todo caminho da tubulação, afim de garantir máximo isolamento</p>				
--	---	--	--	--	--





	<p>• <b>4º Recepção;</b> - Modelo: Cassete - Capacidade: - 6mts tubulação de cobre flexível de 7/8" - 6mts tubulação de cobre flexível de 3/8" - 6mts isolamento blindado preto 7/8" - 6mts isolamento blindado preto 3/8" - 06 Curvas de cobre 90° 7/8" - 01 Curvas de cobre 45° 7/8" - 01 Luva de cobre 7/8" - 01 Válvula de serviço 3/8" - 01 Válvula de serviço 7/8" - 02 porcas forjada 3/8" - 02 porcas forjada 1/4" - Gás fluido refrigerante obs.: Deverá ser passado fita PVC em todo caminho da tubulação, afim de garantir máximo isolamento.</p> <p>Antes da instalação final das linhas frigorígenas deve, ser feito a higienização da evaporadora e condensadora. Gás fluido refrigerante, linha de comando entre evaporadora e condensadora, ficará a custos da contratada. Ficará a cargo da contrata mão de obra especializada e insumos necessários, para realização do serviço, como também equipamentos necessários para trabalho em altura. Caso se faça necessário o acesso dentro do telhado para execução do serviço, fiará a cargo da empresa a retirada e recolocação de quaisquer telhas para a execução do serviço, onde a mesma deverá garantir a sua recolocação em perfeitas condições.</p>				
					<b>TOTAL</b>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.</li><li>• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.</li><li>• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.</li><li>• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.</li><li>• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.</li></ul> <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>					



**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O produto deve atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A visita técnica (FACULTATIVA) in loco, afim de evitar divergências no momento da realização do serviço, a visita deve ser agenda junto ao departamento de obras, através do contato pelo e-mail [sms.obras@riopreto.sp.gov.br](mailto:sms.obras@riopreto.sp.gov.br) ou pelo telefone (17) 3216-9766 – ramal 9722 ou 3216 – 9787.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Localização da unidade: Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, Nº 1960, Jardim Caparroz, São José do Rio Preto – SP – 15030-790.

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:**

( ) Convênio

( ) Programa - Descrição:

**RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA**

S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2025\TRS

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Conselho Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
**Rubem Bottas Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR**

<b>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
Aquisição de serviço com fornecimento de material para reposição rede frigorígena do Centro de Atendimento Especializado da Saúde da Mulher.
<b>2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)</b>
Os insumos são necessários para reposição de rede frigorígena dos equipamentos de ares condicionados do Centro de Atendimento Especializado da Saúde da Mulher , onde os mesmos se encontrar inoperante. Localização da unidade: Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, Nº 1960, Jardim Caparroz, São José do Rio Preto – SP – 15030-790.
<b>3 - ÁREA REQUISITANTE</b>
Departamento de Projetos e Acompanhamento de Obras
<b>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
MENOR PREÇO
<b>5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>
Aquisição única.
<b>6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>
Aquisição única.
<b>8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>
Aquisição única.
<b>9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>
<b>10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b>
Altamir Roberto Marascalchi Filho – Eng. Civil Cleber Eduardo Fernandes Leal – Eng. Civil

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**